



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o maior percentual de desconto;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, Inc II, da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2024**, nos termos descritos abaixo:

- Objeto: **Registro de Preços visando a futura Contratação de empresa especializada, com registro na Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR, para prestar Serviços de Cotação, Reserva e Fornecimento de Bilhetes de Passagens Aéreas Nacionais com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão;**
- Prazo de Vigência: **12 (doze) meses;**
- Contratada: **NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 09.551.920.0001-72 - Endereço: Rua Prof. José Brandão, 389 - Sala 201/202 - Cidade: Recife - Estado: PE - CEP: 51020-180**
- Valor Total e Desconto:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR GLOBAL ESTIMADO - 12 MESES -	PERCENTUAL DE DESCONTO
-----------------------	---	-------------------------------



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"

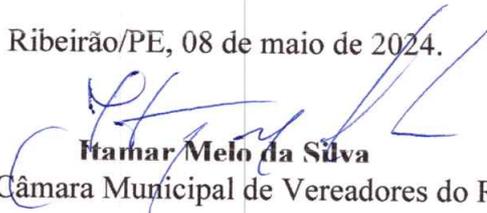


FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREAS NACIONAIS – Percentual de desconto sobre a tarifa	R\$ 50.000,00	29,00%
--	---------------	--------

- Fundamento Legal: **Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.**

Determino, ainda, que seja emitida a(s) Nota(s) de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ribeirão/PE, 08 de maio de 2024.


Itamar Melo da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão/PE